

Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 18/06/25

Presidente



PREFEITURA DE

SURUBIM

COM DEUS E O POVO CONSTRUINDO UM SURUBIM NOVO

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51, *caput* e parágrafo único, c/c o art. 68, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Surubim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 676 de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado às despesas com transporte escolar a serem custeadas com recursos oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação com a fonte Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação – 576 no montante de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	R\$ 4.900.000,00	Repasse Financeiro para o Serviço de Transporte Escolar - PETE

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados também recursos do Tesouro Municipal como fonte de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo II.

Art. 4º Para o caso de insuficiência orçamentária nas dotações abertas através desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reforçá-las em conformidade com o Art. 8 da Lei nº 676 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º As dotações orçamentárias contidas no anexo I, passarão a integrar o Plano Plurianual vigente a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 07 de maio de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

- Prefeito -

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Prefeitura do Município de Surubim
Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE, CEP.: 55.750-000
CNPJ n.º 11.361.862/0001-66

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

ANEXO I

Câmara Municipal de Surubim.-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 18/06/25

Presidente

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Poder 02 - EXECUTIVO

Órgão orçamentário: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Unidade orçamentária: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

Projeto/Atividade 3037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

Valor do Crédito

Despesa 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.900.000,00

Fonte de Recursos Transferências de Recursos dos Estados para Programas de educação - 1.576

4.900.000,00

Despesa 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

100.000,00

Fonte de Recursos Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500

100.000,00

Total da unidade orçamentária

5.000.000,00

Total do órgão orçamentário

5.000.000,00

Total da unidade gestora

5.000.000,00

Total geral

5.000.000,00

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 18/06/25

Presidente



Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 008/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO Nº 007/2025 CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Foi encaminhado para a CFO, o Projeto de Lei nº 007/2025 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita, onde alega o Sr. Prefeito que o presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a criação de dotação específica destinada à execução do serviço de transporte escolar da rede estadual de ensino no âmbito do Município.

O referido Projeto de Lei propõe a criação de dotação no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) sendo R\$ 4.900.000,00 oriundos de excesso de arrecadação da fonte estadual (transferência de recursos dos Estados para Programas de Educação – Fonte % conforme art. 43 § 1º da Lei Federal 4.320/64 e, R\$ 100.000.000,00 provenientes do Tesouro Municipal, mediante anulação parcial ou total das dotações orçamentarias, como permitido pelo art. 42 da Lei ora mencionada, demonstrada pelos Anexos I e II anexados ao Projeto..

Entendo esclarecido o pedido em questão, razão pela qual voto favoravelmente no mesmo.

ITAMAR CARLOS PEREIRA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida após analisar e debater o Projeto de Lei nº 007/2025 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 008/2025 proferido pelo Sr. Relator, recomendar ao Plenário a sua Aprovação e, conseqüentemente, a Aprovação do referido Projeto de Lei. .

Voto do Presidente da CFO pela aprovação

Voto do Relator da CFO pela aprovação

Voto do Membro da CFO pela aprovação

KATIANA MARIA FARIAS DE SENA

ITAMAR CARLOS PEREIRA

ÂNGELO DA ROCHA DIAS

Sala das Sessões Euclides Mota/Plenário Fabricio Brito em 17 de junho 2025.

Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95
www.camarasurubim.pe.gov.br
e mai:contato@camarasurubim.pe.gov.br

Fone: (081) 3634-1562
Fax: (081) 3634.1575

Em 18 / 06 / 25

Presidente



Aprovado em 1ª e 2ª Votação

Presidente

Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 047/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO Nº 007/2025 CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Foi remetido para a CJRL, o Projeto de Lei nº 007/2025 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima descrita.

O Projeto é legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal

Alega o Sr. Prefeito que o presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a criação de dotação específica destinada à execução do serviço de transporte escolar da rede estadual de ensino no âmbito do Município, com recursos oriundos de transferência do Governo do Estado de Pernambuco, decorrente da recente adesão do Município de Surubim ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE instituído pela Lei 13.463 de 09 de junho de 2008, oferecendo assim transporte escolar aos estudantes da Rede Estadual de educação. Residentes em áreas rurais a uma distância superior a 2,5 (dois virgula cinco quilômetros) da unidade de ensino.

No mérito, o Projeto é legal, constitucional e encontra-se respaldado na Lei Estadual acima citada e na Lei Federal 4.320/64. Vislumbrando assim a necessidade do Executivo, voto favoravelmente do mesmo.

Nailton Lima de Arruda

NAILTON LIMA DE ARRUDA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida após analisar e debater o Projeto de Lei nº 007/2025 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer 047/2025 exarado pelo Sr. Relator, recomendar ao Plenário a sua Aprovação e, conseqüentemente, a Aprovação do referido Projeto de Lei. .

Voto do Presidente da CJRL pela aprovação

Josivaldo José da Silva
JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA

Voto do Relator da CJRL pela aprovação

Nailton Lima de Arruda
NAILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Membro da CJRL pela aprovação

Micherlan Wellington A. Rêgo
MICHERLAN WELLINGTON A. RÊGO

Sala das Sessões Euclides Mota/Plenário Fabricio Brito em 17 de Junho 2025.



Câmara Municipal de Surubim

PROCESSO N°00014/2025

TIPO PROCESSO	OFÍCIO
ÓRGÃO DESTINO	CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM
SETOR DESTINO	DEPARTAMENTO JURÍDICO
DATA ENTRADA	15/05/2025 09:11
ASSUNTO	Projeto de Lei nº 07.2025 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
SOLICITANTE(S)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM